



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 188/1988**

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO JOSÉ PRADO, PARA  
O FIM QUE INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do art. 107, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - É concedida licença ao Deputado José Prado, para tratamento de saúde, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08 de junho de 1988, nos termos do artigo 107, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 14 de junho de 1988.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA

PRESIDENTE

LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES

1º SECRETÁRIO

FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

2º SECRETÁRIO

CARLOS ALBERTO CRUZ

3º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
16.06.1988.